



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
DECRETO Nº 5.722/2022

Prorroga o prazo da Audiência Pública Virtual do Orçamento Participativo, para a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício 2023, prevista pelo Decreto Nº 5.717/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, em especial pela Lei Orgânica do Município, art. 40, inciso I, “f”, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade e importância da participação popular para a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2023,

DECRETA:

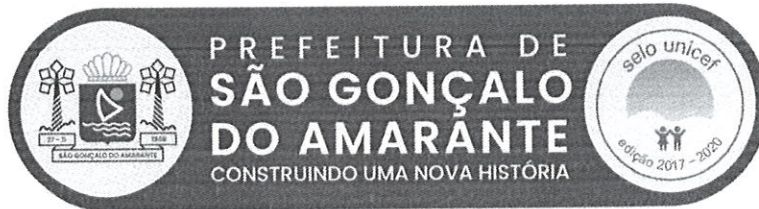
Art. 1º Fica prorrogado o prazo de participação popular na Audiência Virtual do Orçamento Participativo para a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício 2023, disponibilizada no sítio da rede de computadores oficial do Município, www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br.

Art. 2º A Audiência Pública deverá permanecer disponível à participação popular até o dia 31 de agosto de 2022.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE,
aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2022.


MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 002.15.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que estabelece a Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE publicar**, mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, situado à rua Ivete Alcântara, nº 120, o **Decreto nº 5.722/2022**, de 15 de agosto de 2022, nesta data.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE,
aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2022.



MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE